

- 3.1.3) Presidente/diretor ou membro das CE de departamento/secção;
- 3.1.4) Coordenador/diretor de curso;
- 3.1.5) Membro de órgãos estatutários.
- 3.2) Outras atividades (0 % a 10 %):
  - 3.2.1) Participação em programa de mobilidade internacional (tipo Erasmus) ou outros;
  - 3.2.2) Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos/programas ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural.»

O prazo para apresentação de candidaturas recomeça a sua contagem a partir da data da publicação da presente retificação.

Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, podendo os candidatos, se o entenderem e dentro do novo prazo, entregar documentação complementar que eventualmente atualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

26 de dezembro de 2011. — O Presidente, *Armando Pires*.  
205524795

#### Declaração de retificação n.º 11/2012

Por ter sido publicado com inexatidão o edital n.º 1141/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 16 de novembro de 2011, retifica-se que onde se lê:

«9 — Critérios de selecção e seriação — Os critérios de selecção e seriação são os seguintes:

- a) Desempenho técnico-científico e profissional — 40 %
  - I. Projectos de investigação e desenvolvimento;
  - II. Publicações de carácter científico;
  - III. Patentes e protótipos;
  - IV. Organização técnico-científica;
  - V. Autonomia científica;
  - VI. Actividades de natureza profissional com relevância para a área.
- b) Capacidade pedagógica — 30 %
  - I. Experiência e dedicação à docência;
  - II. Elaboração de material pedagógico;
  - III. Organização pedagógica.
- c) Outras actividades relevantes para a missão do IPS — 30 %
  - I. Gestão técnico-científica e pedagógica;
  - II. Outras funções.»

deve ler-se:

«9 — Critérios de seleção e seriação — os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

- a) Desempenho técnico-científico e profissional — 40 %:
  - 1.1) Projetos de investigação e desenvolvimento (0 % a 6 %):
    - 1.1.1) Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus);
    - 1.1.2) Responsável de outros projetos;
    - 1.1.3) Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus);
    - 1.1.4) Colaborador de outros projetos;
  - 1.2) Publicações de carácter científico (0 % a 20 %):
    - 1.2.1) Autor ou coautor de livro técnico-científico;
    - 1.2.2) Publicação de artigos em revista científica internacional indexada no ISI ou equivalente;
    - 1.2.3) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros;
    - 1.2.4) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem;
    - 1.2.5) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.
  - 1.3) Patentes e protótipos (0 % a 2 %):
    - 1.3.1) Patentes registadas internacionais;
    - 1.3.2) Patentes registadas nacionais;
    - 1.3.3) Protótipos e demonstradores de tecnologia.
  - 1.4) Organização técnico-científica (0 % a 2 %):
    - 1.4.1) Revisão de artigos em revistas nacionais e internacionais;
    - 1.4.2) *General Chair/Co-Chair* de congressos/seminários técnico-científicos internacionais;

- 1.4.3) Membro de editorial *boards* de revistas científicas internacionais;
- 1.4.4) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais;
- 1.4.5) Editor ou coeditor de obra técnico-científica multi-autor internacional;
- 1.4.6) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos nacionais.
- 1.5) Autonomia científica (0 % a 6 %):
  - 1.5.1) Orientação e co-orientação de teses de doutoramento (concluída);
  - 1.5.2) Orientação e co-orientação de teses de doutoramento (em curso);
  - 1.5.3) Orientação e co-orientação de dissertações projeto/estágio de mestrado (pré-Bolonha e pós-Bolonha);
  - 1.5.4) Arguente de tese de doutoramento;
  - 1.5.5) Arguente de dissertação/tese/estágio de mestrado.
- 1.6) Atividades de natureza profissional com relevância para a área (0 % a 4 %):
  - 1.6.1) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados;
  - 1.6.2) Experiência profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico.

b) Capacidade pedagógica — 30 %:

- 2.1) Experiência e dedicação à docência (0 % a 7 %):
  - 2.1.1) Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário;
  - 2.1.2) Responsável de unidades curriculares;
- 2.2) Elaboração de material pedagógico (0 % a 16 %):
  - 2.2.1) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubra pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP) é contabilizado até um elemento por UC de UC distintas.
- 2.3) Organização pedagógica (0 % a 7 %):
  - 2.3.1) Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio;
  - 2.3.2) Membro do júri de dissertação/projeto de mestrado (Bolonha) ou trabalho final de curso (pré-Bolonha);
  - 2.3.3) Organizador de eventos de carácter pedagógico;
  - 2.3.4) Organizador de eventos nacionais de carácter pedagógico.

c) Outras actividades relevantes para a missão do IPS — 30 %:

- 3.1) Gestão técnico-científica e pedagógica (0 % a 20 %):
  - 3.1.1) Coordenação de órgão de gestão, departamento, curso e de comissões de elaboração de novos cursos e responsabilidade de laboratório;
  - 3.1.2) Participação em órgão estatutário e em comissões de índole técnica científica e pedagógica designadas pelo órgão estatutário.
- 3.2) Outras funções (0 % a 10 %).»

O prazo para apresentação de candidaturas recomeça a sua contagem a partir da data da publicação da presente retificação.

Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, podendo os candidatos, se o entenderem e dentro do novo prazo, entregar documentação complementar que eventualmente atualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

26 de dezembro de 2011. — O Presidente, *Armando Pires*.  
205524965

#### Declaração de retificação n.º 12/2012

Por ter sido publicado com inexatidão o edital n.º 1142/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 16 de novembro de 2011, retifica-se que onde se lê:

«9 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

- a) Desempenho técnico-científico — 40 %
  - I. Projetos de investigação e desenvolvimento;
  - II. Publicações de carácter científico e patentes;
  - III. Organização técnico-científica;
  - IV. Orientações de teses/dissertações;
  - V. Participação em júris de provas académicas;
  - VI. Actividades de natureza profissional com relevância para a área.
- b) Capacidade pedagógica — 35 %
  - I. Experiência e dedicação à docência;
  - II. Elaboração de material pedagógico;